

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE (SEMMA)****ATA DA 276ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA
DO MEIO AMBIENTE DA SERRA – COMDEMAS, REALIZADA EM 25 DE JULHO DE 2023**

1 Aos vinte e cinco dias do mês de julho de 2023, às 08h, por meio da plataforma Zoom
2 Meeting, reuniu-se o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente da Serra –
3 COMDEMAS para a 276ª Reunião Plenária Ordinária, conforme prévia convocação, com
4 a finalidade de discutir e deliberar sobre a seguinte pauta: 1.Verificação do *Quórum* e
5 Abertura da sessão; 2. Aprovação da Ata da 275ª Reunião Ordinária; 3. Informes Gerais;
6 4.Comissão Gestora do Fundo Municipal de Conservação Ambiental: Processo nº
7 43119/2023. 5.Câmara Técnica de Recursos Naturais: 5.1 Processo nº 40084/2023 -
8 Ampliação da área do CETAS/IBAMA; 5.2 Processo nº 35184/2023 - Plano de Trabalho
9 Emenda Parlamentar destinada a Associação Ambientalista Amigos do Mestre Álvaro -
10 Lei Municipal nº 5.683/2022. 6. Câmara Técnica de Saneamento. 7. Relato de Processos.
11 8. Distribuição de processos. 9. Encerramento. A reunião foi aberta pelo Secretário de
12 Meio Ambiente Claudio Denicoli dos Santos, Presidente do COMDEMAS. Estão presentes
13 em votação os Srs. Conselheiros: Gilson Mesquita/Titular FTIEES, Maria Carolina Vargas
14 Simões/Titular FINDES, Stephanie Cabalini/Titular SEMMA, Gilmar Nogueira/Suplente
15 ASES, Jean/Titular Amigos do Mestre Álvaro; Rosana Bastos/Titular APRUMUS; Ricardo
16 Maulaz/Suplente PROGER; Rosa Picoli/Titular ASES, Paulo Henrique/SESE; Klinger
17 Dutra/CREA-ES; Priscila Letro/Suplente CREA/ES, Aline Ximenes/Suplente Comunidade
18 Científica; Crisane Aquino;Titular SEDU; Anderson Muniz/Titular Câmara de Vereadores.
19 Secretária Executiva do Comdemas: Graciely Aparecida Pirovani da Costa Soares.
20 Participaram também da reunião o advogado da empresa Ambiental Serra, Dr. Pedro
21 Passos, o representante da empresa Companhia do Boi Ltda, o Engenheiro Diego Letro,
22 a Chefe da Divisão de Unidades de Conservação, Diane Alencar Moreira e o Auditor
23 Fiscal Ronaldo Freire. Os conselheiro Guilherme Lima e Luciano Cajaíba justificaram
24 ausência na reunião, Guilherme devido a internet no bairro Manguinhos e Luciano por
25 ter compromisso no dia, bem como sua suplente. **Item 1 - Verificação do Quórum e**
26 **Abertura da sessão:** início da reunião se deu às 8h e 15 minutos, após verificação de
27 quórum. **Item 2 – Aprovação da Ata 275ª: Em regime de votação pela aprovação da**
28 **ATA 275ª:** Aprovada por maioria dos votos dos conselheiros presentes no item de pauta,

29 sendo: SESE, SEMMA, 1ª Entidade Ambientalista/Amigos do Mestre Álvaro, FTIEES, 2ª
30 Entidade Ambientalista/APRUMUS, Comunidade Científica, CREA/ES. 03 abstenções:
31 FINDES, PROGER e Câmara de Vereadores. **Item 3 - Informes Gerais:** o conselheiro
32 Gilson informa que, obedecendo artigo 318 da lei orgânica municipal 2% do orçamento
33 deve ser aplicado na proteção do meio ambiente. O conselheiro Klinger solicita que os
34 projetos e programas passíveis de medidas compensatórias a SEMMA sejam
35 disponibilizados na página da SEMMA no site da Prefeitura para que as empresas saibam
36 e queiram aderir. **4. Comissão Gestora do Fundo Municipal de Conservação Ambiental:**
37 Processo nº 43119/2023: a secretária executiva informa que no dia 17/07/2023 foi
38 realizada reunião com a comissão gestora do fundo juntamente com o auditor fiscal
39 Ronaldo Freire que por meio do processo nº 43119/2023, protocolado pela ASAFISCO,
40 solicitou o custeio com os recursos do Fundo de Meio Ambiente para pagamento de 5
41 diárias para 9 auditores fiscais participarem do XI EREFAU que acontecerá na cidade de
42 Camaçari no estado da Bahia, sendo cada diária o valor de R\$ 218,60, totalizando
43 R\$ 1.093,00 para cada fiscal e total geral de R\$ 9.837,00. O auditor fiscal Ronaldo Freire
44 faz a prestação de contas do evento que os auditores fiscais participaram no ano de
45 2022 na cidade de Ouro Preto em Minas Gerais, conforme solicitado pela CGF na
46 reunião do dia 17/07/2023. Após manifestação dos conselheiros. **Em regime de**
47 **votação:** pela aprovação da utilização de recursos do fundo para custear R\$ 9.837,00
48 das diárias dos auditores fiscais para participação no XI EREFAU: à unanimidade dos
49 conselheiros presentes na reunião. **5. Câmara Técnica de Recursos Naturais: 5.1**
50 Processo nº 40084/2023 - Ampliação da área do CETAS/IBAMA: no dia 14/07/2023 -
51 **Discussão e deliberação:** reuniram-se os membros da CTRN e realizaram a análise do
52 Processo nº 40084/2023, participou também da reunião a servidora Diane Alencar
53 Moreira, Chefe da Divisão de Unidades de Conservação para esclarecer possíveis
54 dúvidas técnicas dos conselheiros que compõem a CTRN. A relatora da CTRN Stephanie
55 Cabalini lê o relato sendo a CTRN favorável ao ampliação da atividade do CETAS dentro
56 da APA da Lagoa Jacuném, especificamente na Zona de Especial Interesse Ecológico
57 (ZEIE). A CTRN ressalta que trata apenas de uma consulta referente a permissão da
58 atividade dentro da APA da Lagoa Jacuném, que as demais autorizações e anuências
59 deverão ser requeridas em processos específicos de que trata cada assunto aos órgãos
60 competentes. Após manifestação dos conselheiros e esclarecimentos de dúvidas. **Em**
61 **regime de votação:** pelo deferimento da solicitação de ampliação da atividade dentro
62 da APA da Lagoa Jacuném, especificamente na Zona de Especial Interesse Ecológico

63 (ZEIE), com a seguinte ressalva: caso haja condicionante de compensação ambiental
64 quando do licenciamento, que a utilização do recurso seja destinado a APA da Lagoa
65 Jacuném, fundamentado no Parecer Técnico SEMMA/DRN nº 403/2023 e Parecer da
66 Câmara Técnica de Recursos Naturais do Comdemas: à unanimidade com a CTRN. **5.2**
67 Processo nº 35184/2023 - Plano de Trabalho Emenda Parlamentar destinada a
68 Associação Ambientalista Amigos do Mestre Álvaro - Lei Municipal nº 5.683/2022 - está
69 aguardando apresentação de documentos pela OSC para análise da CTRN. **6. Câmara**
70 **Técnica de Saneamento: 6.1** Relato e Deliberação referente aos Processos da CESAN:
71 aguardando os processos da Ambiental Serra referentes as ETE's para posterior
72 julgamento. **6.2** Relato e Deliberação referente aos Processos da Ambiental Serra: dos
73 processos que constam em pauta no item 6.2, foram relatados pela CTS para
74 julgamento e deliberação: 19387/2021; 45607/2021; 63008/2019; 6750/2022;
75 28297/2020; 21811/2021, 2313/2022, 6682/2021; 14969/2020. O relator da CTS Klinger
76 Dutra lê o parecer. É dada a oportunidade ao Advogado da empresa, Dr. Pedro Passos,
77 para defesa oral, que cita o artigo 26 do Regimento Interno do Comdemas e por questão
78 de ordem solicita a suspensão do julgamento dos processos nesta reunião. O Presidente
79 manifesta favorável ao pedido do advogado, ficando os processos para serem relatados
80 e julgados individualmente na próxima reunião. **7. Relato de Processos: 7.1 Processo: nº**
81 **22623/2019 e apensos:** Auto de Infração: 8271437/2019 – MULTA – valor: 55.002,00,
82 Autuado (a): COMPANHIA DO BOI COMERCIO DE CARNE EIRELI, Relator: Marcos
83 Vinícius/FINDES - retorno de diligência - Vistas: Guilherme/FAMS, Motivo da autuação:
84 A autuação ocorreu pela realização de degradação de Área de Preservação
85 permanente (APP), faixa de 30 metros do Córrego São Diogo, com disposição de
86 resíduos (concreto, madeiras, plásticos e etc.), e construção de 02 (dois) barracos,
87 utilizando a Área Preservação Permanente – APP, como canteiro de obras. O fato foi
88 constatado no dia 21/02/2019 às 10h. A JAR foi favorável a manutenção do Auto de
89 Infração nº 8271437/2019 – Multa, em sua totalidade, no valor de R\$ 55.002,00
90 (cinquenta e cinco mil e dois reais), considerando o art. 194, inciso III e art. 265, inciso II,
91 Grupo X da Lei Municipal nº 2199/1999, incluído pela Lei Municipal 4800/2018.
92 Considerando que o conselheiro Guilherme não estava presente na reunião o processo
93 será relatado na próxima reunião. **7.2 Processo: nº 43232/2022 e apensos:** Auto de
94 Infração: 8273164/2022- MULTA - valor R\$ 5.000,00, Autuado(a): ENY COELHO DA SILVA
95 VIEIRA, Relator: Edmar/Serviços Públicos, Motivo da autuação: “Fica autuada por
96 supressão de vegetação, área de aproximadamente 1500m², considerada de

97 preservação permanente, sem autorização dos órgãos competentes. O fato constatado
98 na avenida Jacaraípe, Serra Dourada – Serra – ES, no dia 31/05/2022 às 10h05min. nas
99 coordenadas 20° 8.391'S 40°13.240'W ". A JAR foi favorável à manutenção do Auto de
100 Infração nº 8273164/2022 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), considerando que
101 houve a infração descrita no artigo 196, inciso I da Lei Municipal nº 2199/1999 e demais
102 considerações descritas no relatório às folhas 13 e 14 do Processo apenso de nº
103 40001/2022. O relator ressalta a necessidade de apresentação de PRAD pela autuada,
104 conforme resolução CONSEMA 003/2011 e Instrução Normativa n.º 17 de 06/12/2006
105 do IEMA, para a área de terra de aproximadamente 2.368m² (dois mil, trezentos e
106 sessenta e oito metros quadrados, denominada Capivari ou loteamento Costa Dourada

107 III. O conselheiro não estava presente na reunião para relatar. **7.3 Processo: nº**
108 **48077/2022 e apensos: Auto de Infração: 05073/2022 - Embargo, Autuado(a):** Ednei
109 Oliveira de Azevedo, **Relator:** Anderson Muniz/Câmara de Vereadores, **Motivo da**
110 **autuação:** fica embargada quaisquer atividades no local, pois o local – Sucatão Azevedo
111 está localizado em área com restrições ambientais. A JAR foi favorável à manutenção
112 do Auto de Infração n.º 05073/2022 - Embargo, considerando os artigos 265, 266, 304
113 da Lei Municipal nº 2199/1999. **Discussão e deliberação:** o relator lê seu parecer sendo
114 favorável ao cancelamento do auto de infração embargo. O conselheiro Gilson solicita
115 vistas e baixa o processo em diligência solicitando informações quanto a existência de
116 PRAD e licenciamento ambiental. **7.4 Processo: nº 43751/2020 e apensos:** Auto de
117 Infração: 8272477/2020 - Demolição, Autuado(a): THAUAN TUR - TRANSPORTES E
118 LOCAÇÕES LTDA ME, Relator: Guilherme Lima/FAMS (retorno de diligência), Motivo da
119 autuação: A autuação ocorreu ter que realizar no prazo de trinta (30) dias a demolição
120 de construções (alvenaria e madeira) e retirada de container e cercamento de alumínio,
121 na área localizada à Rua Chapecó nº 42 no bairro Barcelona Serra ES. A JAR foi
122 favorável a manutenção do Auto de Infração nº 8272477/2020 – Demolição,
123 considerando os art 103 e 104, da Lei nº 2199/1999, incluído pela Lei nº 4800/2018.
124 Considerando que o conselheiro Guilherme não estava presente na reunião o processo
125 será relatado na próxima reunião. **7.5 Processo: nº 38500/2022 e apenso: Auto de**
126 **Infração: 8273162/2022, Autuado(a):** PBA SERVIÇOS E COMERCIO DE PEDRAS
127 ORNAMENTAIS LTDA, **Relator:** Paulo Henrique/SESE, **Motivo da autuação:** A autuação
128 ocorreu tendo por lançamento de resíduo, lama abrasiva oriunda do processo produtivo,
129 conforme relatório técnico reincidente do derramamento de resíduo, em local
130 inadequado por meio do sistema de drenagem, e sendo direcionado para o efluente do

131 Ribeirão Juara. Vistos, discutidos e relatados os autos do processo, acorda esta Junta de
132 Avaliação de Recursos – JAR, favorável à manutenção do Auto de Infração n.º
133 8273162/2022 – Multa, no valor de R\$ 50.002,00 (cinquenta e dois mil reais) ,
134 considerando os artigos 165 e 176 da Lei Municipal nº 2199/99. O conselheiro solicitou
135 prorrogação para relatar na próxima reunião. **7.6 Processo: nº 62372/2022 e apensos**
136 **(Comdemas eletrônico):** Auto de Infração: 8273272/2022, Autuado(a): MEGA
137 ELETROMECAÂNICA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, Relator: Luciano Cajaíba/SEPLAE,
138 Motivo da autuação: A autuação ocorreu por lançar resíduo oleoso na rede de
139 drenagem pluvial, sendo carreado para o curso d'água e por deixar de cumprir as
140 condicionantes orientativas, administrativas e técnicas da LMR n 020/2020. o fato
141 ocorreu na Rua Guimarães Júnior s/n – Jardim Limoeiro, a JAR foi favorável a
142 manutenção do Auto de Infração n.º 8273272/2022 – Multa, considerando os artigos
143 131, § 1º , 170, III e 276, II da Lei Municipal nº 2199/99. O conselheiro justificou sua
144 ausência na reunião e solicitou prorrogação para relatar na próxima reunião. Foi
145 solicitado pelo conselheiro Klinger consulta a PROGER referente ao Decreto 078/2000,
146 considerando que no final da Lei 2199/1999 que foi alterada pela Lei 4800/2018, se ele
147 foi realmente revogado ou não, devido a solicitação feita pela empresa Companhia do
148 Boi Ltda em processo relatado em reunião anterior, com relação a redução da multa
149 em até 80%, para não haver dúvidas dos conselheiros quando da análise dos recursos
150 que citarem esse dispositivo. **8. Distribuição de Processos:** foram distribuídos processos,
151 conforme print do sorteio anexo. **9. Encerramento:** A Secretária Executiva agradece a
152 presença de todos, encerrando a reunião às 10h e 10 minutos, reunião da qual eu,
153 Secretária Executiva, Graciely Aparecida Pirovani da Costa Soares, lavrei à presente ata,
154 que segue assinada por mim e pelo Presidente da reunião. Print's dos participantes.
155 **Assinaturas:**

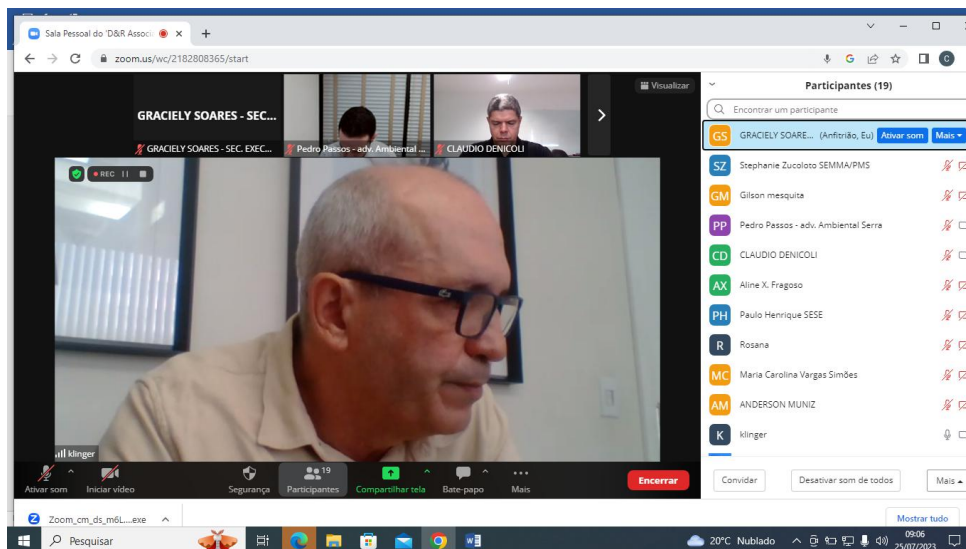
156

CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS
Presidente do COMDEMAS
Secretário de Meio Ambiente

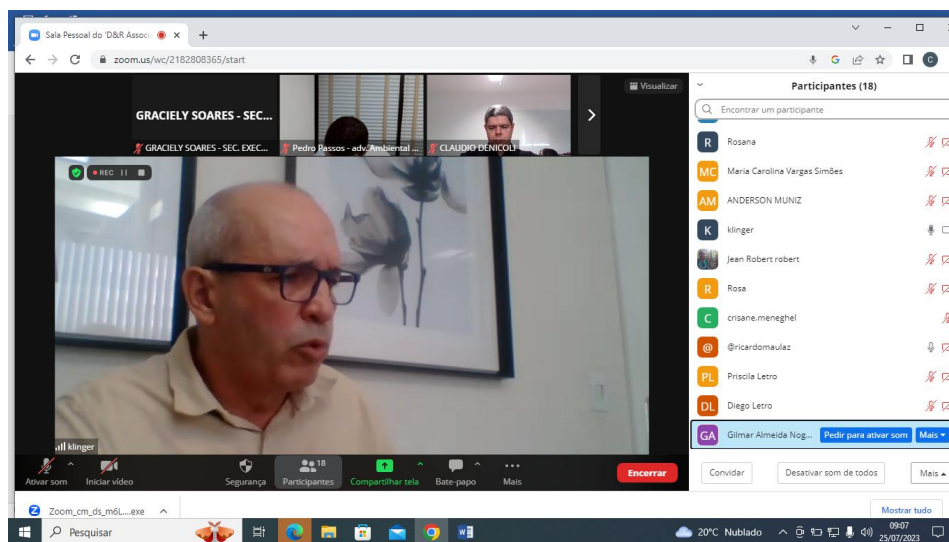
GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA COSTA SOARES
Secretária Executiva do COMDEMAS

ATA DA 276ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO COMDEMAS
Serra/ES – 25/07/2023

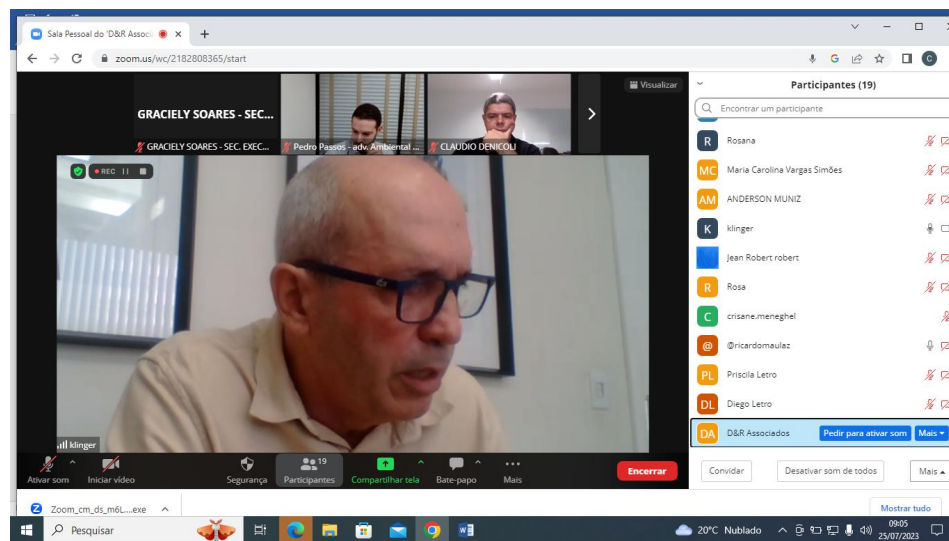
157



158

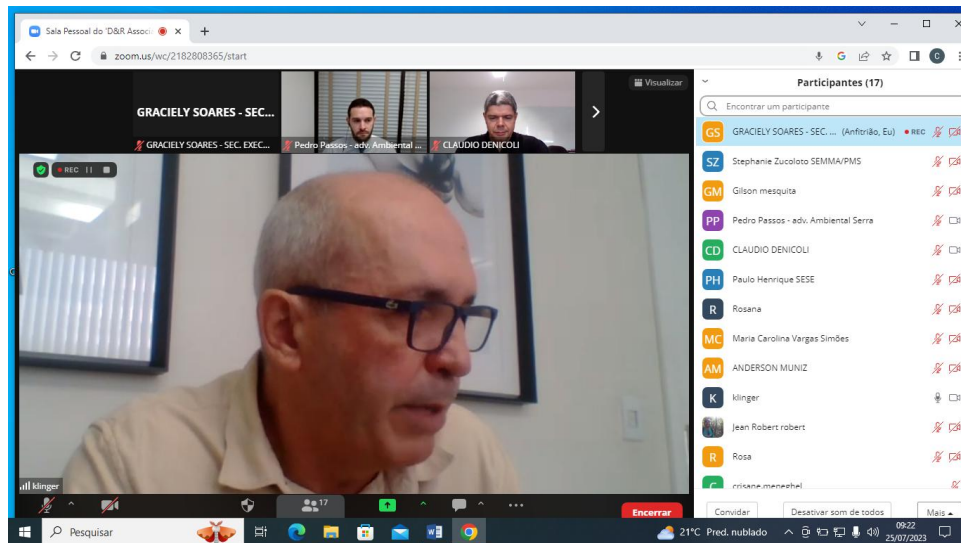


159

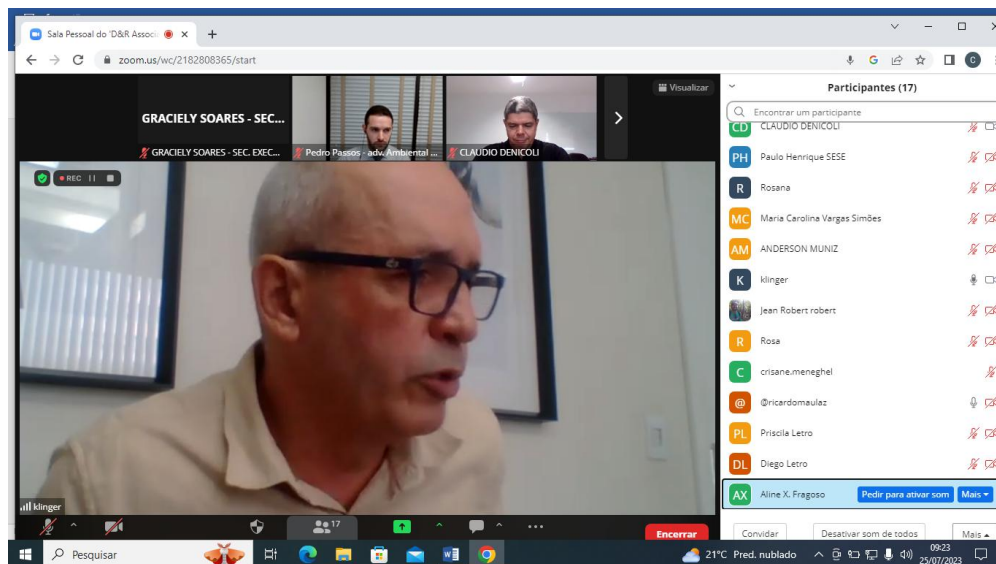


ATA DA 276ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO COMDEMAS
Serra/ES – 25/07/2023

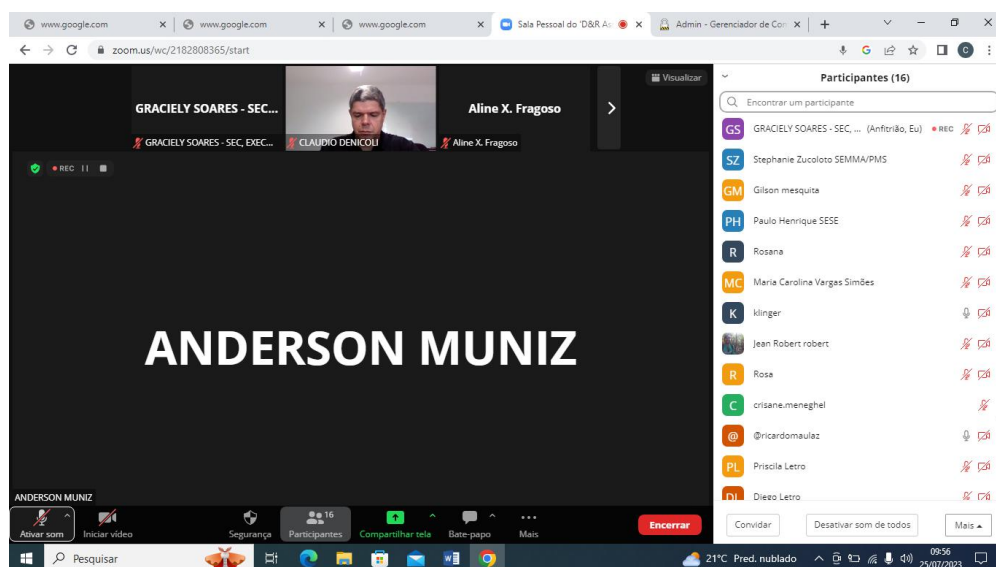
160



161



162



163

164

